

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UniEVANGÉLICA - UniINCUBADORA

EDITAL nº 01/2021 CHAMADA PARA BOLSAS DE APOIO TECNOLÓGICO

O Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, por meio da Pró - Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária - PROPPE, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para atuação no âmbito do projeto "Reestruturação do modelo de atuação da UniINCUBADORA tendo em vista o progresso do ecossistema goiano de inovação" contemplado na Chamada Pública nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas do Estados de Goiás, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção e contratação de 02 (dois) bolsistas para o desenvolvimento do projeto "Reestruturação do modelo de atuação da UniINCUBADORA tendo em vista o progresso do ecossistema goiano de inovação" e, com isso, aumentar o número de projetos e de empresas atendidas.
 - I. As bolsas serão concedidas pela FAPEG.
 - II. Após a seleção dos bolsistas, a contratação dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa que será firmado entre a FAPEG, os bolsistas e o Coordenador do Projeto.
 - III. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Outorga de Bolsa.

2. DAS COTAS DE BOLSAS

2.1. As bolsas, objeto do presente Regulamento, serão concedidas pela FAPEG, estando distribuídas na seguinte modalidade:

Quantidade	Modalidade DTI	Valor (R\$)	Dedicação (horas)	Requisitos mínimos obrigatórios
1	C	1.100,00	30	✓ Graduação concluída em Administração; ✓ Mínimo de um ano de experiência comprovada em incubadoras de empresas; ✓ Ter idade mínima de 18 anos de idade (dezoito) anos; ✓ Estar em gozo com os direitos e deveres políticos e eleitorais; ✓ Estar quite com o serviço militar (sexo masculino).



~	,	
	E EMPRESAS DA UniEVANGÉLICA	
PRUGRAMA DE INCUBACAO D	E FINIPRESAS DA UNIFVANGELIGA	- Uniincubaliora

1	C	1.100,00	30	 ✓ Graduação concluída (em qualquer área do conhecimento); ✓ Mínimo de um ano de experiência comprovada em incubadoras de empresas; ✓ Ter idade mínima de 18 anos de idade (dezoito) anos; ✓ Estar em gozo com os direitos e deveres políticos e eleitorais; ✓ Estar quite com o serviço militar (sexo masculino).
---	---	----------	----	---

Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)

2.2 Caberá ao bolsista:

- I. Apoio à gestão e atividades de governança do projeto;
- II. Apoiar o levantamento de informações necessárias para a confecção dos relatórios técnicos parciais e final;
- III. Apoiar o desenvolvimento de atividades de comunicação e divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do projeto, com ênfase nas atividades de incubação de empresas e na promoção das ações das empresas incubadas na UniINCUBADORA;

3. DA VIGÊNCIA

As bolsas terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme a duração prevista para o projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Ser graduado nas áreas citadas no Item 2, portando diploma ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Ter qualificação que permita o desenvolvimento de atividades técnicas;
- III. Dedicar-se, conforme horas citadas para cada bolsista, às atividades do projeto;
- IV. Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;
- V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As submissões das inscrições deverão ser exclusivamente, efetuadas pelos proponentes por meio do preenchimento do formulário disponível em anexo e enviadas para o email: unicietec@unievangelica.edu.br
- 5.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma disposto no Item 6.



PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UniEVANGÉLICA - UniINCUBADORA

- 5.3. Recomenda-se o envio da inscrição, com antecedência, uma vez que a PROPPE não se responsabilizará por propostas não submetidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.
- 5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a PROPPE do direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.
- 5.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da inscrição.
- 5.6. No âmbito desta Chamada Pública, cada proponente poderá apresentar somente uma inscrição.
- 5.7. O proponente deverá anexar ao formulário:
- 5.7.1 Link Curriculum Lattes atualizado;
- 5.7.2 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 5.7.3 Comprovação de experiência profissional.

6. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	18/01/2021
Inscrições	18 a 24/01/2021
Seleção	25/01/2021
Resultado preliminar	25/01/2021
Apresentação de recursos	26 e 27/01/2021
Resultado Final	28/01/2021
Entrega de documentos	28 e 29/01/2021

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado final da seleção, serão exigidos os seguintes documentos:
- a. Cópia do RG e do CPF (frente e verso);
- b. Cópia do comprovante de residência;
- c. Declaração de não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa do projeto;
- d. Declaração de disponibilidade para dedicação de 30 (trinta) horas semanais na modalidade DTI C;
- e. Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (www.economia.go.gov.br);
- f. Currículo da plataforma lattes atualizado;
- g. Comprovante de endereço atualizado;
- h. Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção do candidato será realizada por uma comissão, instituída para esse fim.



PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UNIEVANGÉLICA - UNIINCUBADORA

- 8.2. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;
- 8.3. A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos ao Edital;
- 8.4. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e de acordo com os seguintes critérios:

1ª etapa: Análise curricular

Requisitos			Limites
1	Graduação		4,0
1.1	Graduação concluída conforme requisito descrito no item 2, deste Edital.	2,5	
1.2	Graduação concluída em áreas afins	1,5	
2	Experiência profissional		5,0
2.1	Experiência profissional em incubadora de empresas (pontuação por ano)	1,0	
2.2	Experiência profissional em áreas afins (pontuação por ano)	0,2	
	Limite de pontos		10

- 8.5 Serão selecionados para as entrevistas os candidatos que obtiverem no mínimo nota 5,0 na análise de currículo.
- 8.6 Os classificados na análise de currículo serão notificados pela UniINCUBADORA via email ou telefone para comparecer à entrevista, cabendo a cada candidato a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado. O candidato será eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

2ª etapa: Entrevista:

- 8.7. A entrevista terá caráter classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do candidato aos requisitos da vaga por ele pleiteada.
- 8.8. As entrevistas serão realizadas no dia 25/01/2021, on-line via Google Meet.
- 8.9 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação e se referenciará nos seguintes balizadores:
- a. Capacidade do proponente para discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de até 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar no desenvolvimento de suas atividades;
- b. Habilidades interpessoais, em particular de comunicação e de gestão de equipes, necessárias para o desempenho das funções da vaga.
- 8.10 Cada membro da Comissão de Avaliação emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.
- 8.11 Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea "a" acima.
- 8.12 São critérios de avaliação da entrevista:



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UNIEVANGÉLICA - UNINCUBADORA

Critérios	NOTA	PESO	Pontuação Máxima
Capacidade de comunicação		3,0	
Capacidade de expressar e conectar ideias	0-10	3,0	10
Conhecimento sobre o funcionamento da incubadora		4,0	

9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado em www.unicietec.unievangelica.edu.br, conforme cronograma disposto no Item 6.

10. DOS RECURSOS:

- 10. Eventuais recursos contra os resultados deverão ser interpostos junto à PROPPE conforme cronograma disposto no Item 6.
- 10.1 A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado em anexo, que depois de impresso e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o email: unicitec@unievangelica.edu.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência e produzir relatório das atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho.
- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Edital, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumprilas:
- 11.5 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados do Edital;
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Em caso de dúvidas enviar email para unicitec@unievangelica.edu.br ou direct para @unicietec.

Anápolis, 18 de Janeiro de 2021.

Sandro Dutra e Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UNIEVANGÉLICA - UNIINCUBADORA

EDITAL nº 01/2021 CHAMADA PARA BOLSAS DE APOIO TECNOLÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

^{*}Obrigatórios



PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UniEVANGÉLICA - UniINCUBADORA

M	arque os anexos que serão enviados juntamente com a ficha de inscrição:
() Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de IES reconhecida pelo MEC
() Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação de IES reconhecida pelo MEC
() Certificado ou declaração de matrícula com histórico do curso de pós-graduação quando em
an	damento
() Comprovação de experiência profissional (cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do Termo de
Сс	oncessão de Bolsa)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UNIEVANGÉLICA - UNIINCUBADORA

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2021

Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Bolsistas Programa de Incubação de Empresas da UniEVANGÉLICA - UniINCUBADORA

Eu,			portador(a) do RG,
			, apresento
recurso junto à F	ROPPE contra o resultado	preliminar do Edital 01/20	021 referente ao Processo de
		Bolsistas para o Programa o nentos com os quais contesto	de Incubação de Empresas da o o referido resultado são:
		,	de 2021.

Assinatura Nome